

acompanhados exclusivamente de cópia de decisão judicial extraída de sítios de consulta do Poder Judiciário, disponíveis na Rede Mundial de Computadores – INTERNET, cujas informações, por si só, não são suficientes para individualizar a personalidade jurídica.

Art. 9º Os casos omissos a esta Resolução deverão ser comunicados de imediato ao Núcleo de Administração Penitenciária – NAP, que encarregar-se de provocar junto ao CONSEP, a devida regulamentação.

Art. 10 Esta Resolução, após homologada pelo Chefe do Poder Executivo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, as Resoluções nºs 022 e 032/CONSEP, de 06 de fevereiro e 28 de maio de 2001, respectivamente.

Belém, 07 de junho de 2013

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Secretário Especial de Estado de Proteção e Desenvolvimento Social, a viajar para São Paulo-SP, no período de 13 a 16 de junho de 2013, a fim de realizar visitas técnicas ao Hospital de Clínicas e à Santa Casa de Misericórdia daquele Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JULHO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO, Secretário Especial de Estado de Promoção Social, a se ausentar de suas funções, no período de 21 de agosto a 19 de setembro de 2013, em gozo de férias regulamentares.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JULHO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES, Secretário de Estado de Turismo, a se ausentar de suas funções, no período de 1º a 15 de julho de 2013, sem ônus para o Estado, a fim de tratar de assuntos de interesse particular.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JULHO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSÉ BARROSO TOSTES NETO, Secretário de Estado da Fazenda, a se ausentar de suas funções, no período de 18 a 21 de junho de 2013, sem ônus para o Estado, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA, Secretário Adjunto da Receita.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JULHO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o TEN CEL QOPM ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, a se ausentar de suas funções no período de 22 de julho a 2 de agosto de 2013, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, FRANCISCO ROBERTO CAVALCANTE PINHEIRO, Coordenador-Geral Penitenciário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JULHO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o CAP QOPM ILDEFONSO GONÇALVES HANNEMANN a viajar à Ilha de San Andrés-Colômbia, no período de 15 a 23 de maio de 2013, para tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JULHO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o 1º TEN QOSPM JOSÉ MARIA DOS SANTOS COELHO JÚNIOR a viajar para Tóquio-Japão, no período de 10 de julho a 2 de agosto de 2013, em gozo de férias regulamentares, sem ônus para o Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JULHO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o 1º SGT PM JAINO DIOGO ALMEIDA DE JESUS a viajar para a cidade de Genebra (Suíça), no período de 4 de junho a 13 de agosto de 2013, sem ônus para o Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JULHO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar a 3º SGT PM LUCIDALVA CARVALHO RESPLANDES a viajar para a cidade de Danbury, Connecticut (EUA), no período de 1º a 28 de junho de 2013, em gozo de férias regulamentares, sem ônus para o Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JULHO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o TEN CEL QOPM NEIL DUARTE DE SOUZA a viajar para Las Vegas e Miami (EUA), no período de 24 de maio a 1º de junho de 2013, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JULHO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o CAP PM RG 26289 FÁBIO NAZARETH GOMES ALVES a viajar para os Estados Unidos da América (EUA), no período de 2 a 19 de setembro de 2013, sem ônus para o Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JULHO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o CB PM RG 19902 JOSÉ BENEDITO MARQUES FILHO a viajar para Israel, no período de 10 de julho a 8 de agosto de 2013, em gozo de férias regulamentares, sem ônus para o Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JULHO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e VII, alínea “a”, da Constituição Estadual, e

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2012/419902;

Considerando o Parecer nº. 0383/2013 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex officio*, MARILDA FRANCO DE MORAES, matrícula nº. 411553, do cargo de Auxiliar Escolar, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 1984.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JULHO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2013/127510;

Considerando o Parecer nº. 0236/2013 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex officio*, FILOMENA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA do cargo de Professor AD1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de março de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JULHO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2013/253302;

Considerando o Parecer nº. 0382/2013 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex officio*, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MORAES, matrícula 253600/1, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JULHO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XX, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 25, § 2º, combinado com o art. 59, parágrafo único, inciso II, ambos da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2013/69157;

Considerando o Parecer nº. 0385/2013 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex officio*, MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DA ROCHA do cargo de Técnico em Educação, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, município de Monte Alegre – 6ª URE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JULHO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

interromper, por necessidade de serviço, a contar de 2 de maio de 2013, as férias concedidas mediante Decreto datado de 20 de junho de 2013, publicado no DOE nº. 32.423, de 24 de junho de 2013, a MARCIO GODOI SPÍNDOLA, Secretário de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE JULHO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as informações apresentadas pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, em conformidade com análises jurídicas, apenas nos autos dos Processos nºs. 2012/275331, 2009/257922 e 2009/281453;

Considerando o Parecer nº. 0365/2013 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir MARIA DAS GRAÇAS LAMEIRA DE OLIVEIRA do Decreto de 28 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 31.821, de 29 de dezembro de 2010, que tornou sem efeito sua nomeação no Concurso Público C-125 para o cargo de Técnico em Educação - 19ª URE / Belém, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JULHO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e VII, alínea “a”, da Constituição Estadual, e

Considerando as informações constantes dos Processos nºs. 2012/281540 e 2013/200234;

Considerando os Pareceres nºs. 1018/2012 e 0268/2013 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o Decreto datado de 8 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 32.314, de 9 de janeiro de 2013, para a seguinte redação: *exonerar, ex officio, ANTÔNIO NUNO DE CASTRO SANTA ROSA do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe 01, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 1º de agosto de 1997.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JULHO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando os arts. 88, § 1º, inciso I, e 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 096/2013 – DP/1 do Comando